

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES



SOLICITAÇÃO de 4º ADITIVO DE PRAZO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Exmo. Sr. Amarildo Gomes

Ref.;
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATO Nº 053/2021

Prezados Senhores,

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 28.153.687/0001-14, com sede a Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul -PR, por seu representante legal o Sr. JEAN MARLON MENDES, portador do CPF nº 010.092.689-45, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo referente ao contrato nº 053/2021, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O contrato em questão, é resultado do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 009/2021, vencido por nossa empresa.

- Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, tempo este se faz necessário para que possamos entregar a obra concluída junto a Prefeitura Municipal.

Diante disso, pede e espera o deferimento.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Maio de 2022.

Jean Marlon Mendes
J. M. Mendes Instalações e Construções - Me
CNPJ: 28.153.687/0001-14



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguçu * Paraná



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADM.: 053/2021

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Construção e Operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.


Ao
Departamento de Licitações
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento para que proceda os tramites legais para aditamento de prazo ao Contrato Administrativo nº 053/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, cujo objeto encontra-se devidamente descrito acima. Devido ao atraso na entrega das lâmpadas de LED por parte do fornecedor, a empresa ficou impossibilitada de executar os serviços dentro do prazo previsto, por entendemos que estes fatos são alheios a empresa e a conclusão do contrato é interesse do município, reenteiramos a necessidade de tal aditamento.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguçu, 09 de maio de 2022.

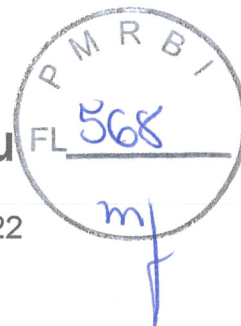


Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná



MEMORANDO INTERNO N.º 13/2022

DE: Departamento de Engenharia

PARA: Departamento de Compras

ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao Contrato Adm n.º 053/2021 TP. n.º 09/2021

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para viabilizar Aditivo de Prazo ao Contrato supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2022

Recebi em:

09 / 05 / 2022
Kariane Costa.


AMARELLO GOMES DE ALMIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
CNPJ: 28.153.687/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:11 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

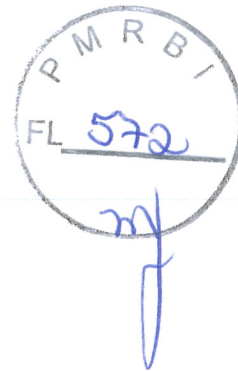
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **94C8.AE81.4BCE.F82C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026604691-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.153.687/0001-14**
Nome: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

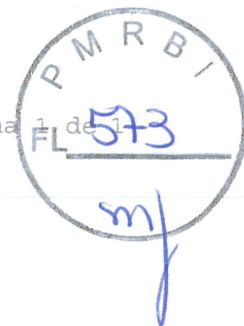
Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.153.687/0001-14

Certidão n°: 1086556/2022

Expedição: 13/01/2022, às 15:22:02

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.153.687/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 9/2021 - Contrato administrativo nº 53/2021.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 28.153.687/0001-14, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss.

**Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 53/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de jornal de circulação regional para a publicação de atos oficiais do executivo municipal, objeto do Contrato Administrativo nº 53/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- c) Contrato Administrativo e Termo Aditivo;
- d) Certidões Federal, Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)*

Página 1 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



R M R B I
FL 576
mf

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o primeiro termo aditivo, consta que o prazo de execução findará em data de 10 de maio de 2022, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpr, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Página 2 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



P M R B I
FL 577
mj

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, desde que juntada a comprovação da regularidade fiscal municipal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 9 de maio de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 9/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ 28.153.687/0001-14. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE DESENERGIZADA (LINHA MORTA) E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME.

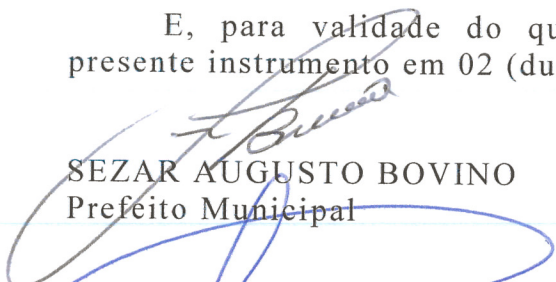
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARLON MENDES**, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de maio de 2022 até 09 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JEAN MARLON MENDES
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

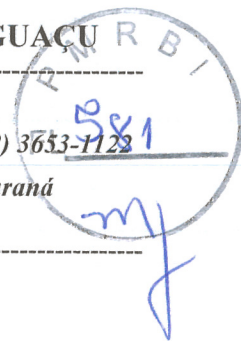


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 53/2021-PMRBI
Tomada de Preços nº. 9/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo – Prazo

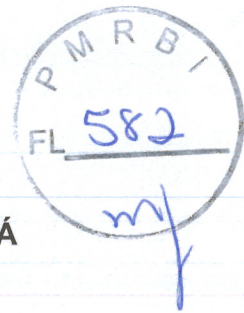
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de maio de 2022 até 09 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 10/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 1399/2022

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA:12/05/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA:1399

CNPJ: 28.153.687/0001-14

RAZÃO SOCIAL: JM MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60978

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:25:46 DE 12/05/2022

VÁLIDA ATÉ 10/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET424XJXEU9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: JOÃO LUIS TRENTIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 1399/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1399

CNPJ: 28.153.687/0001-14

RAZÃO SOCIAL: JM MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60978

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:25:46 DE 12/05/2022

VÁLIDA ATÉ 10/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET424XJXEU9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.prgov.br:7474/contribuinte/#/strnCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: JOÃO LUIS TRENTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contato Administrativo nº 53/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Preço

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.153.687/0001-14, situada na Rm Gaamari, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Larajuréis do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Genésio de Almeida, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Larajuréis do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº 010.922.689-45 e portador da cédula de identidade nº 8.450.1433 SSP-PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de maio de 2022 até 09 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 10/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
2	28 CONSERVO PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	200,00	23,66	4.732,00
2	29 CONSERVO PNEU 275/80 R-22.5	BATATA	UN	200,00	28,59	5.718,00
3	30 CONSERVO PNEU 295/80 R-22.5	BATATA	UN	200,00	28,59	5.718,00
3	31 MONTAGEM/TROCA PNEU 9.00 - 20	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
3	32 MONTAGEM/TROCA PNEU 275/80 R-22.5	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
3	33 MONTAGEM/TROCA PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
3	34 CONSERVO PNEU 9 - 17.5	BATATA	UN	200,00	18,73	3.746,00
3	35 TIP TOP Nº 4	BATATA	UN	150,00	18,73	2.809,50
3	36 TIP TOP Nº 6	BATATA	UN	150,00	28,59	4.288,50
3	37 TIP TOP Nº 7	BATATA	UN	150,00	38,14	5.721,00
3	38 TIP TOP Nº 9	BATATA	UN	150,00	68,02	10.203,00
3	39 TIP TOP Nº 11	BATATA	UN	100,00	3,94	394,00
3	40 TIP TOP RAC 10	BATATA	UN	100,00	8,87	887,00
3	41 TIP TOP RAC 12	BATATA	UN	100,00	13,80	1.380,00
3	42 TIP TOP RAC 40	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
3	43 TIP TOP RAC 42	BATATA	UN	100,00	28,59	2.859,00
3	44 PROTETOR 909/1098 R20	BATATA	UN	100,00	58,16	5.816,00
3	45 PROTETOR 1109 R22	BATATA	UN	100,00	68,02	6.802,00
3	46 PROTETOR 750 R16	BATATA	UN	100,00	38,14	3.814,00
3	47 CONSERVO PNEU 17/18	BATATA	UN	50,00	23,66	1.183,00
3	48 MONTAGEM/TROCA PNEU 17/18	BATATA	UN	50,00	18,73	936,50
3	1 RODDAR - BICO SAÍDA CINEMÁTICA	BATATA	UN	30,00	8,09	242,70
3	2 RODDAR - CALOTA	BATATA	UN	30,00	56,16	1.684,80
3	3 RODDAR - CANO CROMADO	BATATA	UN	30,00	18,09	542,40
3	4 RODDAR - CINEMÁTICO	BATATA	UN	30,00	75,19	2.255,70
3	5 RODDAR - CURVA	BATATA	UN	30,00	13,31	399,30
3	6 RODDAR - EMBANDA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
3	7 RODDAR - FLANGE 3 FURROS	BATATA	UN	20,00	18,08	361,60
3	8 RODDAR - MANGUEIRA	BATATA	MT	30,00	8,57	257,10
3	9 RODDAR - MOLA CROMADA	BATATA	UN	30,00	8,57	257,10
3	10 RODDAR - PORCA PCALOTA	BATATA	UN	40,00	8,57	342,80
3	11 RODDAR - PORCA P MANGUEIRA	BATATA	UN	40,00	8,57	342,80
3	12 RODDAR - TE	BATATA	UN	30,00	13,31	399,30
3	13 RODDAR - VALVULA	BATATA	UN	30,00	13,31	399,30
3	14 RODDAR - VEDADOR	BATATA	UN	30,00	8,54	256,20
					TOTAL	221.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5920-914-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 27/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ELIANE MENDES DA SILVA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 41/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de produtos e serviços de brochuraria para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em favor da Empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, pelo valor total de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo
 230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 240-000-02-001-04.122.0002.2006-3.3.90.30.00.00
 310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.30.00.00
 380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.30.00.00
 470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-501-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 650-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.30.00.00
 690-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.30.00.00
 860-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.30.00.00
 870-504-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.30.00.00
 970-000-03-004-04.122.0003-2014-3.3.90.30.00.00
 990-504-03-004-04.122.0003-2014-3.3.90.30.00.00
 990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.30.00.00
 1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo
 110-000-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 110-504-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1150-000-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1160-504-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1170-511-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1310-000-04-002-04.122.0004.2018-3.3.90.30.00.00
 1320-504-04-002-04.122.0004.2018-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo
 1470-000-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços de produtos e serviços de brochuraria para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.305.379-5/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 076.186.109-05, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	BICO CURTO PARA CAMARA DE AR BATATA 16		UN	20,00	18,06	361,20
1	BICO LONGO PARA CAMARA DE AR BATATA 16		UN	20,00	18,04	360,80
1	BICO COM BASE PARA CAMARA DE AR 20-22		UN	50,00	22,81	1.140,50
1	BICO COM BASE PARA CAMARA DE AR 24-26-28		UN	50,00	37,07	1.853,50
1	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 12 BATATA 14-15-16		UN	150,00	8,56	1.284,00
2	TIP TOP Nº 10	BATATA	UN	150,00	97,58	14.637,00
2	TIP TOP Nº 8	BATATA	UN	150,00	14,86	2.229,00
2	TIP TOP Nº 5	BATATA	UN	150,00	23,66	3.549,00
2	TIP TOP Nº 5	BATATA	UN	200,00	48,30	9.660,00
2	CONSERVO PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	400,00	28,59	11.436,00
2	CONSERVO PNEU 11.00 - 22	BATATA	UN	50,00	28,59	1.429,50
2	CONSERVO PNEU 12.4 - 24	BATATA	UN	50,00	38,14	1.907,00
2	CONSERVO PNEU 13.1/15/16	BATATA	UN	200,00	13,80	2.760,00
2	CONSERVO PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	200,00	67,03	13.406,00
2	CONSERVO PNEU 17.5 - 24/24	BATATA	UN	100,00	67,03	6.703,00
2	CONSERVO PNEU 18.4 - 26/26	BATATA	UN	100,00	77,87	7.787,00
2	CONSERVO PNEU 18.5 - 24	BATATA	UN	50,00	68,02	3.401,00
2	CONSERVO PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	150,00	18,73	2.809,50
2	CONSERVO PNEU 231 - 26	BATATA	UN	40,00	97,58	3.903,60
2	CONSERVO PNEU 7.00/7.50 - 18	BATATA	UN	40,00	18,73	749,20
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 10.00 - 20	BATATA	UN	100,00	18,73	1.873,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 11.00 - 22	BATATA	UN	100,00	23,66	2.366,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 12.4 - 24	BATATA	UN	20,00	33,51	670,20
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 14.00 - 24	BATATA	UN	200,00	28,59	5.718,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 17.5 - 24/24	BATATA	UN	100,00	58,16	5.816,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 18.4 - 26/26	BATATA	UN	20,00	68,01	1.360,20
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 19.5 - 24	BATATA	UN	20,00	58,16	1.163,20
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 215/75 R-17.5	BATATA	UN	100,00	18,74	1.874,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 231 - 26	BATATA	UN	50,00	77,88	3.894,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 295/80 R-22.5	BATATA	UN	150,00	23,66	3.549,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 13.1/15/16	BATATA	UN	100,00	8,87	2.661,00
2	MONTAGEM/TROCA PNEU 7.00/7.50	BATATA	UN	100,00	18,73	1.873,00

Data de assinatura: 30/05/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALAMINA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ em favor da empresa PEDREIRA DALAMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.292/0001-24, com sede na Avenida da BR 227 - Larajuréis do Sul, nº 101-970, Larajuréis do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalamina, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº 031.886.109-71, à saber:

ERRATA

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) FAIXA C		TON	500,00	569,00	284.500,00

Objeto: Registro de preços de produtos e serviços de brochuraria para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa PEDREIRA DALAMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.292/0001-24, com sede na Avenida da BR 227 - Larajuréis do Sul, nº 101-970, Larajuréis do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalamina, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº 031.886.109-71, à saber:

1150-000-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1160-504-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1170-511-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1310-000-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1320-504-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1470-000-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-03-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 30/05/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALAMINA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85.340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de brochuraria para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.305.379-5/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 076.186.109-05, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	BICO CURTO PARA CAMARA DE AR BATATA 16		UN	20,00	18,06	361,20
1	BICO LONGO PARA CAMARA DE AR BATATA 16		UN	20,00	18,04	360,80
1	BICO COM BASE PARA CAMARA DE AR 20-22		UN	50,00	22,81	1.140,50
1	BICO COM BASE PARA CAMARA DE AR 24-26-28		UN	50,00	37,07	1.853,50
1	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 12 BATATA 14-15-16		UN	150,00	8,56	